

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL0040/2022

PONTA DELGADA, 2022.05.27

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ACESSO AO MIRADOURO E PONTOS DE INTERESSE DA RESERVA NATURAL DA LAGOA DE FOGO E ÁREAS LIMÍTROFES, POR SHUTTLE PREFERENCIALMENTE ELÉCTRICO, EM SISTEMA HOP ON HOP OFF, COM CARÁTER DE URGÊNCIA E DISPENSA DE EXAME EM COMISSÃO

A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução em epígrafe.

A presente iniciativa cumpre os requisitos formais dos projetos e propostas de acordo com o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Mais se solicita que, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em comissão da iniciativa em epígrafe, considerando a pertinência contida na exposição de motivos e a necessidade de uma ação rápida para garantir a prossecução dos seus objetivos.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado Regional

Assinado por: **Nuno Alberto Barata Almeida**
Sousa
Num. de Identificação: 07317674
Data: 2022.05.27 12:09:17+00'00'



PROJETO DE RESOLUÇÃO

RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ACESSO AO MIRADOURO E PONTOS DE INTERESSE DA RESERVA NATURAL DA LAGOA DE FOGO E ÁREAS LIMÍTROFES, POR SHUTTLE, PREFERENCIALMENTE ELÉCTRICO, EM SISTEMA HOP ON HOP OFF

A Reserva Natural da Lagoa de Fogo, área da Rede Natura 2000, encontra-se inserida e classificada no Parque Natural da Ilha de São Miguel, através do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho.

A Rede Natura 2000, sendo uma rede ecológica, é um valioso instrumento para a conservação da natureza, tendo, por isso, como principais objetivos evitar a perda de biodiversidade e assegurar a conservação, a longo prazo, das espécies e dos habitats, eventualmente ameaçados, em todo o espaço europeu.

Na Reserva Natural da Lagoa de Fogo, área ambiental de elevada importância regional, nacional e comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ambiental, económico e social.

Desde o ano 2019, que os titulares da pasta do Ambiente nos Açores têm manifestado intenção de intervencionar no local, através de um projeto de requalificação do Miradouro da Lagoa de Fogo, que, inicialmente, previa a construção de um túnel de apoio ao miradouro, o que se revelaria potenciador de uma maior concentração de pessoas e de viaturas no local e não garantia o controlo de acessos à zona da paisagem protegida da Lagoa do Fogo.

O XIII Governo dos Açores, em 2021, entendeu não dar seguimento ao projeto anteriormente apresentado, tendo anunciado a revisão do mesmo, baseando tal alteração na preocupação existente quanto ao impacto ambiental e paisagístico da intervenção a realizar.

A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas apresentou então um novo anteprojecto de requalificação do Miradouro da Lagoa de Fogo, que se encontrou em consulta pública desde julho e até meados de setembro de 2021.

No entanto, do ponto de vista ambiental, qualquer intervenção, por mais pequena que seja, terá impactos significativos na biodiversidade existente no local, tendo em consideração a movimentação de terras necessária, a questão dos solos no local, a sua permeabilidade ou impermeabilidade.

A Reserva Natural da Lagoa de Fogo é um dos principais reservatórios de água de abastecimento, sobretudo, à Cidade de Ponta Delgada, tornando-se assim imperioso minimizar os impactos negativos de uma eventual sobrecarga no acesso à Caldeira do Fogo.

A Iniciativa Liberal entende que, em relação a este processo de requalificação do Miradouro da Lagoa de Fogo e sobre o acesso de viaturas ao local, deverá existir uma outra abordagem, que garanta as vertentes da sustentabilidade pretendida, alcançando-se assim o passo determinante na direção deste desígnio.

Assim, é necessário e fundamental ter controlo de acessos, evitar a pressão sobre o local, não apenas de pessoas, mas principalmente de viaturas.

As visitas à Reserva da Lagoa de Fogo não têm sido efetuadas de uma forma equilibrada e, sobretudo, nos meses considerados de época alta, existem inúmeros constrangimentos com viaturas, estacionamento e falta de controlo de acesso a um dos mais importantes, entre todos os pontos de interesse patrimonial natural dos Açores, em especial da Ilha de São Miguel.

É, pois, necessário garantir a sustentabilidade ambiental, económica e social da Reserva da Lagoa do Fogo, lugar único no mundo, tão acarinhado por todos os Açorianos e visitado por forasteiros nacionais e internacionais.

Porém, no passado mês de maio, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas tornou público que o projeto se encontrava concluído e que o mesmo seria remetido para as Obras Públicas, para o início do procedimento concursal, estando prevista a intervenção começar no final do ano.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

1. Abandone, em definitivo, o Projeto de Requalificação do Miradouro da Lagoa do Fogo, em execução e reformulação desde 2019;
2. Proceda ao lançamento de um concurso público internacional para a conceção, produção e concessão, por um período de 10 (dez) anos, de um serviço de *Shuttle*, em sistema de Hop on - Hop off, a funcionar no circuito entre a zona da Central Geotérmica do Pico Vermelho, no Concelho da Ribeira Grande, e o Parque de Merendas dos Remédios, no Concelho da Lagoa e vice-versa;
3. Crie, pelo menos, 6 (seis) pontos de paragem turística no percurso linear a considerar:
 - a. Parque de estacionamento da Central Geotérmica do Pico Vermelho;
 - b. Cascata do Salto do Cabrito;
 - c. Caldeira Velha;
 - d. Miradouro da Bela Vista;
 - e. Miradouro da Lagoa de Fogo;
 - f. Pico da Barrosa;
 - g. Janela do Inferno/Rota da Água;
 - h. Parque de Merendas dos Remédios-Lagoa;

4. As viaturas a utilizar no serviço a que se refere o ponto resolutivo anterior serão preferencialmente elétricas, para garantir o fator da sustentabilidade ambiental de que se almeja;
5. Os locais e os horários de partida e chegada, quer no Concelho da Lagoa, como no Concelho da Ribeira Grande, serão articulados com os apeadeiros e horários dos transportes coletivos públicos de passageiros;
6. Garantir o acesso às explorações agrícolas existentes no percurso;
7. Criar infraestruturas de estacionamento e de apoio nas duas bases do percurso, junto à Central Geotérmica do Pico Vermelho, no Concelho da Ribeira Grande, e junto ao Parque de Merendas dos Remédios, no Concelho da Lagoa;
8. Restringir o acesso a viaturas particulares no percurso aqui determinado, com exceção dos meios de socorro e acessos a propriedades privadas;
9. Garantir que os residentes e portadores de domicílio fiscal na Região beneficiem de um tarifário de acesso ao percurso com desconto de 50% da taxa a cobrar.

O Deputado Regional

